



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	»	90\$	»	45\$
A 2.ª série . . .	»	80\$	»	40\$
A 3.ª série . . .	»	80\$	»	40\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 19:455 — Altera a redacção do artigo 928 da pauta de importação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da Itália comunicado a adesão, por parte das colónias e possessões italianas, à Convenção Internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris aos 24 de Abril de 1926.

Aviso — Torna público ter a Lituânia aderido à Convenção Internacional do Ópio, assinada em Genebra em 19 de Fevereiro de 1925.

Aviso — Torna público ter a Estónia assinado em 21 de Janeiro de 1931 o Protocolo relativo à entrada em vigor da Convenção Internacional do Ópio, concluída na Haia em 1912.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 19:456 — Reforça diversas dotações do orçamento do Ministério para o actual ano económico, destinadas a obras de edifícios públicos, e inscreve uma verba para continuação das obras do Instituto do Cancro, em Lisboa, até agora a cargo de outro Ministério.

Decreto n.º 19:457 — Reforça uma verba inscrita no orçamento do Ministério em vigor no corrente ano económico, destinada a publicações a cargo da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos.

Decreto n.º 19:458 — Transfere uma verba dentro do capítulo 4.º, artigo 55.º, do orçamento do Ministério para o ano económico de 1930-1931.

Decreto n.º 19:459 — Regula o pagamento das ajudas de custo e despesas de transporte do pessoal da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais quando em serviço de obras de edifícios da Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:460 — Autoriza as Faculdades de Medicina das três Universidades a criar cursos de habilitação para enfermeiras visitadoras de higiene.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 19:461 — Extingue a Junta de Estudos e Obras do Sindicato de Regantes da Ribeira de Canha, criada por decreto n.º 16:892.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

3.ª Repartição

2.ª Secção

Decreto n.º 19:455

Ouvido o Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro;
Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de

1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É assim alterada a redacção do artigo 928 da pauta de importação:

Artigo 928 — Papel de impressão comum, de qualquer cor (tipo ordinário de jornal).

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 13 de Março de 1931. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *António Lopes Mateus* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo* — *Luís António de Magalhães Correta* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Armando Rodrigues Montetro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que o Governo de Itália comunicou a adesão, por parte das colónias e possessões italianas, à Convenção Internacional relativa à circulação dos automóveis, assinada em Paris aos 24 de Abril de 1926.

Esta adesão, conforme o disposto no artigo 14.º da dita Convenção, produzirá efeito a partir de 10 de Fevereiro de 1932.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 7 de Março de 1931. — O Director Geral, *Francisco António Correia*.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o secretário geral da Sociedade das Nações, a Lituânia aderiu à Convenção Internacional do Ópio, assinada em Genebra em 19 de Fevereiro de 1925. O ins-